

# I Mutirão Processual Penal – Pena Justa

## Perguntas Frequentes

1. O que é o Mutirão Processual Penal? .....	1
2. Quais temas serão tratados nesta edição? .....	2
3. Qual o cronograma do I Mutirão Processual Penal do plano Pena Justa .....	2
4. Quais tribunais participarão do mutirão? .....	3
5. Quando serão divulgados números relevantes sobre o mutirão? .....	3
6. Como serão revisados os processos sobre porte de pequenas quantidades de maconha? .....	4
7. Como serão revisados as prisões preventivas de gestantes e mães? .....	4
8. Há alguma ação para preparar a saída das pessoas que serão soltas com o mutirão processual penal? .....	5
9. Serão realizados outros mutirões do Pena Justa?.....	5

### 1. O que é o Mutirão Processual Penal?

É uma mobilização coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para revisar a situação processual de pessoas privadas de liberdade em todo o país, a partir de temas definidos. O objetivo não é soltar pessoas presas, e sim regularizar casos de prisão que possam estar em desacordo com a lei ou decisões dos tribunais superiores.

A revisão dos processos pode resultar na alteração do regime de cumprimento de pena, progressão de pena, concessão de benefícios garantidos por lei e, em alguns casos, na saída da unidade prisional. Também são analisados casos de pessoas em regime aberto, semiaberto ou com monitoração eletrônica.

Esta é também a primeira edição realizada no contexto do [plano Pena Justa](#), mobilização nacional para enfrentar a situação inconstitucional dos presídios, reconhecida em 2023 pelo STF.

Desde 2023, o CNJ realiza os mutirões de forma simultânea em todo o país com o apoio da tecnologia, com pré-seleção de temas e busca de processos nos sistemas

eletrônicos. Essa metodologia foi elaborada com apoio técnico do [programa Fazendo Justiça](#), após um projeto-piloto realizado em 2019 no Espírito Santo.

A cada edição, o CNJ, em diálogo com os tribunais, seleciona temas e faz uma pré-seleção de busca de processos relativos a esses temas no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) e o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0)

Nas edições de 2023 e 2024 foram analisados mais de 330 mil processos, com quase 160 mil alterações de *status*, entre elas 25 mil solturas.

Para números mais detalhados, acesse:

- [Relatório do Mutirão Processual Penal 2023](#)
- [Relatório do Mutirão Processual Penal 2024](#)

## 2. Quais temas serão tratados nesta edição?

O I Mutirão Processual Penal - Pena Justa abordará quatro temas:

- a) Revisão de condenações relacionadas à decisão do STF sobre **porte de maconha** (Recurso Extraordinário n 635.659), incluindo pessoas processadas ou condenadas por quantidades de até 40 gramas ou 6 plantas fêmeas;
- b) Reavaliação da **prisão cautelar de gestantes, mães** e mulheres responsáveis por crianças e pessoas com deficiência, em cumprimento às decisões do STF (*Habeas Corpus* n. 143.641/SP, 165.704/DF e 250.929/PR);
- c) Análise de **prisões preventivas** decretadas **há mais de um ano**; e
- d) **Saneamento** do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), com baixa de processos sem pena restante ou com pena prescrita, e julgamento de **incidentes vencidos**.

Os dois primeiros itens têm como objetivo o cumprimento de decisões do Supremo Tribunal Federal, seja com o RE n. 635.659, de junho de 2024, sobre porte de maconha ou o *Habeas Corpus* n. 250.929/PR, concedido em janeiro deste ano.

Os dois outros temas também foram abordados nos últimos mutirões.

## 3. Qual o cronograma do I Mutirão Processual Penal do plano Pena Justa

Desde o início o mês de maio, o Conselho Nacional de Justiça, em diálogo com os tribunais, vem selecionando os temas e elaborando critérios de análise para os

processos, além de fazer simulações da extração de casos das bases de dados do [SEEU](#) e do [BNMP 3.0](#).

O marco de início formal do mutirão foi 5 de julho com a publicação da [Portaria CNJ n. 167/2025](#). Essa Portaria consolidou o processo de preparação.

No dia 17 de julho os tribunais receberam a lista de casos já pré-selecionados e as instruções para realização da análise e de buscas de outras variáveis.

O CNJ realizou uma primeira coleta de informações junto aos tribunais, o levantamento preliminar dos processos que serão analisados, por meio de formulário eletrônico que precisou ser respondido até o dia 26 de julho.

A **etapa principal**, em que os tribunais reanalisam os processos, acontece **entre 30 junho e 30 de julho de 2025**.

Após o período de análise dos processos, os tribunais têm até o dia 9 de agosto para informar o CNJ os resultados das revisões, novamente por meio de um formulário eletrônico.

O CNJ consolidará os dados para a divulgação dos resultados em um relatório nacional e outros relatórios com informações detalhadas por tribunal. Eles devem ser publicados no mês de outubro.

#### 4. Quais tribunais participarão do mutirão?

O mutirão conta com a participação de todos os 26 Tribunais de Justiça dos estados e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e os seis tribunais regionais federais.

A metodologia atual **prevê atividades simultâneas**. Diferentemente de como era feito entre 2008 e 2014, em que um grupo de magistrados e servidores se deslocavam para um estado para fazer revisões gerais de todos os processos locais.

#### 5. Quando serão divulgados números relevantes sobre o mutirão?

Ainda não há previsão de divulgação de dados iniciais e parciais, uma vez que o levantamento de processos que serão analisados passará por filtro dos tribunais e análise pela equipe do CNJ. Por ora, a expectativa é que dados consolidados sejam divulgados no relatório de outubro. Caso haja números relevantes antes disso, o CNJ dará ampla divulgação.

**No caso das revisões sobre porte de maconha**, o relatório final do mutirão apresentará dados sobre: 1) as rescisões de decisão condenatória por porte, conforme o art. 28 da Lei de Drogas; 2) revisão de condenações por tráfico (art. 33); e 3) o número de processos encaminhados para as defesas e o Ministério Público fazerem pedidos de revisão. No caso desse último ponto, os julgamentos não necessariamente ocorrerão durante o período do mutirão e não há uma data limite para que sejam realizados.

## 6. Como serão revisados os processos sobre porte de pequenas quantidades de maconha?

Os processos que se enquadram nos critérios estabelecidos pelo STF não podem ser extraídos diretamente do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), por diversos fatores de natureza objetiva e subjetiva. Portanto, os tribunais serão responsáveis por levantar os processos dos últimos 8 anos que possam se enquadrar. Para isso podem contar com ferramentas de Inteligência Artificial e, os tribunais que possuírem, realizar buscas nos bancos de sentença, além de utilizar sistemas locais que permitam esse tipo de filtro na seleção de processos.

Os processos que forem identificados pelos tribunais serão então revistos, passando por uma etapa em que tanto o Ministério Público como os advogados ou a Defensoria Pública da pessoa processada poderão se pronunciar sobre a reenquadramento da condenação.

Os casos serão analisados de forma individualizada para verificar se o enquadramento como tráfico está correto ou se deveria ser considerado porte para uso pessoal de acordo com os parâmetros definidos pelo STF. Somente serão enquadrados como porte (artigo 28 da Lei de Drogas) os casos em que os critérios estejam de acordo com os estabelecidos pelo STF, que podem incluir o limite de 40 gramas ou 6 pés da planta, não estarem em posse de outras drogas e não apresentem outros elementos que indiquem possível tráfico de drogas.

**Algumas revisões de condenações podem ter início no mutirão, mas com julgamentos concluindo após o prazo estabelecido.**

## 7. Como serão revisadas as prisões preventivas de gestantes e mães?

A regra geral segundo as decisões do STF no *Habeas Corpus* n. 143.641/SP, 165.704/DF e 250.929/PR é a **substituição da prisão cautelar ou preventiva por prisão domiciliar ou medidas alternativas à prisão**. O objetivo é garantir o melhor interesse das crianças ou pessoas com deficiência, além do reconhecimento que o ambiente carcerário é inadequado para gestantes, lactantes e seus filhos.

Mas há **exceções que permitem a manutenção da prisão**, como para crimes praticados com violência ou grave ameaça, contra os seus descendentes, quando há suspensão ou destituição do poder familiar por outros motivos. Em outras situações excepcionais, o magistrado ou magistrada pode fundamentar pela manutenção da prisão preventiva.

Os tribunais, em articulação com o poder executivo local, identificarão todos os casos de mulheres em prisões preventivas que atendam as situações descritas em lei. Posteriormente, as varas vão analisar individualmente cada caso, comunicando o Ministério Público e a defesa (sejam advogados ou defensores públicos), para se pronunciarem.

Para responder o HC nº 250.929/PR, os tribunais precisam fornecer informações mais detalhadas sobre os casos em que houver negativa da mudança de regime da prisão cautelar.

## 8. Há alguma ação para preparar a saída das pessoas que serão soltas com o mutirão processual penal?

A metodologia adotada desde 2023 pressupõe um processo de reinserção social das pessoas que forem eventualmente soltas durante um mutirão. Uma vez que o objetivo do mutirão é, além da regularização processual, possibilitar o encaminhamento adequado para as redes de apoio e políticas públicas disponíveis.

A Portaria de criação do Mutirão prevê a articulação de diversas instituições para uma saída digna do cárcere, como Escritórios Sociais ou outros serviços específicos de atenção à pessoa egressa, Defensoria Pública, OAB, Ministério Público e as Secretarias de Administração Penitenciária.

Entre as ações previstas estão o encaminhamento de serviços de assistência social, emissão e regularização de documentação, acesso a programas de qualificação profissional e encaminhamento a unidades de saúde pública.

## 9. Serão realizados outros mutirões do Pena Justa?

**Sim.** O plano Pena Justa prevê a realização de mutirões **duas vezes ao ano até 2027**. Em 2025, deve ocorrer outro mutirão no segundo semestre.

Com o fim do prazo do cumprimento do Pena Justa, os mutirões seguem como política permanente do CNJ.